

LEI Nº. 8130/10  
DE 09 DE JUNHO DE 2010

Institui e inclui, no Calendário Oficial do Município o "DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS HEPATITES" a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui, no Calendário Oficial do Município, o "DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS HEPATITES", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de junho de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Emília Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

  
Jorge Zarur Júnior  
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 417/09 de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)